



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2023 - Edição nº 1244

SUMÁRIO

- COMUNICADO DE CORREÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023.
- ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 228-2023 DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 22IN/2023.
- ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 229-2023 DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 25IN/2023.
- ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 230-2023 DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 24IN/2023.
- CONTRATO E EXTRATO Nº 231/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 23IN/2023.
- 1º Termo aditivo de dotação orçamentária ao contrato nº 223/2023.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº 223/2023 VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2023.
- 1º Termo aditivo de dotação orçamentária ao contrato nº 224/2023.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº 224/2023 VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2023.
- 1º Termo aditivo de dotação orçamentária ao contrato nº 225/2023.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº 225/2023 VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 3FFDD728DD-82021AF85E-5F71624AD2-F8AADF99BB



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



COMUNICADO DE CORREÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Município de Ipupiara - Bahia

Processo Administrativo Nº: 027/2023

Assunto: Correção na Data do Sistema de Disputa

O Município de Ipupiara, Bahia, através de sua Prefeitura Municipal, comunica aos interessados e ao público em geral que houve um equívoco na informação sobre a data do sistema de disputa para o Pregão Eletrônico Nº 027/2023.

CORREÇÃO DA DATA: A data do sistema de disputa, anteriormente divulgada erroneamente como 12/12/2023, foi corrigida. A data correta para o acolhimento das propostas, bem como a abertura e a disputa da sessão, é 15/12/2023, conforme horário previamente estabelecido na publicação do aviso de abertura e no edital.

A Prefeitura Municipal de Ipupiara lamenta qualquer inconveniente causado por esta incorreção e reitera seu compromisso com a transparência e correção em todos os seus procedimentos administrativos.

Solicitamos a todos os interessados que ajustem seus planejamentos.

Para mais informações, favor consultar o edital no portal de licitações ou entrar em contato com o setor responsável.

IARA NOVAIS SANTOS
Pregoeira Oficial



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N 228-
2023 DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 22IN/2023**

A Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao TERMO DA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N 228-2023 DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 22IN/2023, publicado no dia 11 de dezembro de 2023, na edição 1242, conforme n de autenticação 45695889B4-002A0295D1-03FAAB96FE-C943210F92, contendo as seguintes alterações ao instrumento de contrato:

Onde se lê:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02500- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer;

Atividade: 13.812.0007: 2012 – Comemoração e Festividades:

Fonte: 1500.0000

Elemento da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Leia-se:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02500- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer;

Atividade: 13.812.0007: 2012 – Comemoração e Festividades:

Fonte: 1500.0000

Elemento da Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através do
<https://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-ipupiara>.

Ipupiara - Bahia, 12 de dezembro de 2023.

ASCIR LEITE

SANTOS:47157941520

Assinado de forma digital por

ASCIR LEITE SANTOS:47157941520

Dados: 2023.12.12 16:00:41 -03'00'

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N 229-
2023 DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 25IN/2023**

A Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao TERMO DA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N 229-2023 DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 25IN/2023, publicado no dia 11 de dezembro de 2023, na edição 1243, conforme n de autenticação 5D29B3B36C-23459D3052-0F866E7791-13A1C2FB15, contendo as seguintes alterações ao instrumento do extrato de contrato:

Onde se lê:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02500- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer;

Atividade: 13.812.0007: 2012 – Comemoração e Festividades:

Fonte: 1500.0000

Elemento da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Leia-se:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02500- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer;

Atividade: 13.812.0007: 2012 – Comemoração e Festividades:

Fonte: 1500.0000

Elemento da Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através do
<https://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-ipupiara>.

Ipupiara - Bahia, 12 de dezembro de 2023.

ASCIR LEITE

SANTOS:47157941520

Assinado de forma digital por
ASCIR LEITE SANTOS:47157941520
Dados: 2023.12.12 16:00:12 -03'00'

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N 230-
2023 DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 24IN/2023**

A Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao TERMO DA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N 230-2023 DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 24IN/2023, publicado no dia 11 de dezembro de 2023, na edição 1243, conforme n de autenticação 5D29B3B36C-23459D3052-0F866E7791-13A1C2FB15, contendo as seguintes alterações ao instrumento do extrato de contrato:

Onde se lê:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02500- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer;

Atividade: 13.812.0007: 2012 – Comemoração e Festividades:

Fonte: 1500.0000

Elemento da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Leia-se:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02500- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer;

Atividade: 13.812.0007: 2012 – Comemoração e Festividades:

Fonte: 1500.0000

Elemento da Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através do
<https://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-ipupiara>.

Ipupiara - Bahia, 12 de dezembro de 2023.

ASCIR LEITE

SANTOS:4715794

1520

Assinado de forma digital por ASCIR
LEITE SANTOS:47157941520
Dados: 2023.12.12 16:00:28 -03'00'

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.**CONTRATO N 231/2023**

Contrato que entre se fazem de um lado a Contrato que entre se fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, Pessoa Física **JEFFERSON FERNANDES DA SILVA** inscrito no CPF nº 041.739.075-08, com endereço na Rua Clovis Pereira Santos, nº469, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 46.900-000, Seabra – BA. Representante Legal: Jefferson, brasileiro, maior, inscrito no CPF: 041.739.075-08, residente e domiciliado na Rua Clovis Pereira Santos, nº 469, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 46.900-00, Seabra – BA, doravante denominado de **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei n 8.993/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmam o presente contrato, observada a Inexigibilidade nº. 23IN/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para a realização de shows musical em Praça Publica nos festejos tradicionais do São João na Sede, promovido pela municipalidade deste Município de Ipupiara – BA, de acordo com a proposta apresentada no ato do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 23IN/2023**.

ARTISTA/BANDA	DATA DA APRESENTAÇÃO	HORARIO INICIAL DA APRESENTAÇÃO
JEFINHO FERNANDES	31/12/2023	23h00min

Paragrafo Único: O contrato será executado sob o regime descrito no Art. 6º, inciso VIII, letra (a), da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS APRESENTAÇÕES

2.1 - A **CONTRATADA**, por força do presente contrato deverá realizar **SHOWS ARTITISCOS**, com a banda abaixo especializada, nas seguintes condições.

- a) **JEFINHO FERNANDES** - (dia 31/12/2023), com inicio do show às 23h00min e termino às 01h00min (dia 01/01/2024), em horas interruptas.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.

2.2 - O regime de execução é por valor mensal, com pagamento em duas parcelas, conforme nota fiscal apresentada, em obediência ao processo de Inexigibilidade nº 24IN/2023, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO

3.1 - Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE**, pagará ao **CONTRATADO** pela quantia de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, pagáveis em 02 (duas) parcelas 50% (cinquenta por cento) antes do evento e 50% (cinquenta por cento) após o evento.

ARTISTA/BANDA	VALOR R\$
JEFINHO FERNANDES	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – VIGENCIA:

4.1 - A vigência do Contrato se inicia na data de sua assinatura e expira-se no dia 01/01/2024, findando este prazo as partes não terão nenhuma obrigação pra com a outra, salvo pagamentos que por ventura estejam pendentes.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes da execução desse instrumento contratual com base no Processo de Inexigibilidade nº 24IN/2023 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02500- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer;

Atividade: 13.812.0007: 2012 – Comemoração e Festividades:

Fonte: 1500.0000

Elemento da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO:

6.1 - O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório de Inexigibilidade nº. 23IN/2023, baseado no art. 25, inc.III, da Lei nº. 8.666/93 é inexigível licitação publica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

7.1 - Será feito de acordo com o previsto na Lei nº. 8.666/93:





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.

a) A execução do objeto do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 - A **CONTRATANTE** poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da **CONTRATADA**:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - Ao caso de dolo, culpa simulação ou fraude na execução do contrato;

8.1.3 - Quando pela reiteração de impugnação feita pela **CONTRATANTE**, fica evidenciada a incapacidade do **CONTRATO**, para ter execução ao Contrato, ou por prosseguir na sua execução;

8.1.4 - Se o **CONTRATADA** transferir o presente Contrato, ou a sua execução, no todo ou em parte, sem prévia autorização da **CONTRATANTE** e quando for da conveniência da administre;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**;

8.1.6 - O desatendimento pela **CONTRATADA** das determinações regulares da Fiscalização da **CONTRATANTE**, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma na Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da **CONTRATADA**;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à **CONTRATANTE** manter o contrato, com a **CONTRATADA**, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos itens licitados sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da **CONTRATADA**;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a **CONTRATADA**, as consequências contidas na Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes **CONTRATANTES**, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da **CONTRATANTE**;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da **CONTRATADA**, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



- a) Devolução da garantia;
 - b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - c) Pagamento do custo de desmobilização;
- 8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS

9.1 - Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovado, a juízo da **CONTRATANTE**, o Contratado incorrerá em multa, quando houver descumprimento das obrigações assumidas no presente termo:

9.1.1 - O valor da multa será de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do contrato, em qualquer hipótese;

9.1.2 - **A CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração, por escrito, à **CONTRATANTE**, dentro de 72 horas, contadas da data da notificação recebida, que será decidida em três dias, relevando ou não a multa;

9.1.3 - O não cumprimento das obrigações aqui assumidas pela **CONTRATADA** poderá, ainda, a critério da **CONTRATANTE**, ensejar:

- a) Advertência escrita;
- b) Suspensão do direito de licitar com o Município;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública.

9.1.4 - Se sujeita, ainda, a **CONTRATADA**, às multas que lhe serão impostas em razão de violação de cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - O presente contrato será publicado no DOE diário oficial eletrônico do município, para que surtos efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME:

11.1 - O regime da execução do contrato firmado é o de execução direta, conforme definido no art. 10, inciso I da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTES FINANCEIROS:

12.1 - Se houver, na vigência do contrato, motivos amplamente justificados e, desde que, aceitos pela **CONTRATANTE**, poderá o contrato ser reajustado através de termos aditivos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

13.1 - Os direitos e responsabilidade das partes ficam adstritos a cláusulas contratuais e a tudo quanto for regulamentado pela lei 8.666/93 e posteriores modificações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Oliveiras dos Brejinhos - Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente Termo, renunciando as parte a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas também signatárias.

Ipupiara - Bahia, em 11 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Sr. Ascir Leite Santos
CONTRATANTE

JEFFERSON FERNANDES DA SILVA

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:..... CPF:.....





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.

EXTRATO DE CONTRATO N 231/2023

Modalidade de Licitação	Número
INEXIGIBILIDADE	231N/2023

Objeto	Contratação dos serviços artísticos para a realização de shows musical em Praça Publica na realização dos festejos tradicionais de Confraternização Anual "REVEILLON" na Sede no dia 31 de dezembro de 2023, promovida pela municipalidade deste Município de Ipupiara – BA.
---------------	--

Contratante:

Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia

Empresa contratada:

Empresa: **JEFFESON FERNANDES DA SILVA****CPF: 041.739.075-08****Endereço na Rua Clovis Pereira Santos, nº469, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 46.900-000, Seabra – BA.**

Representante Legal: Jefferson, brasileiro, maior, inscrito no CPF: 041.739.075-08, residente e domiciliado na Rua Clovis Pereira Santos, nº469, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 46.900-000, Seabra – BA.

Valor do Contrato: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Data da Assinatura: 11/12/2023

Validade: 01/01/2024



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.

TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO Nº 01/2023

1º Termo aditivo de dotação orçamentária ao contrato nº 223/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia e **JOCIVAN ALVES DE SOUSA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob nº 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n. centro, Cep:47.590-000, na cidade de Ipupiara - estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Pessoa física **JOCIVAN ALVES DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.091.471/0001-58, localizada na Avenida Marechal Castelo Branca, Centro de Ipupiara - BA, neste ato representada pelo Sr. Jocivan Alves de Sousa, maior, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 37.724.668 orgao expedidor SSP-SP e do CPF nº 325.990.508-12, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branca, Centro de Ipupiara - BA, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Dotação ao CONTRATO DE nº 223/2023, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo de Dotação tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas no instrumento contratual nº 223/2023, a seguir relacionadas;

1.1.1 - Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS - Pelo presente, o Contrato nº 223/2023, tem conforme art. 65 da Lei 8.666/93, nesta clausula, acrescentada a seguinte dotação orçamentária no elemento de despesas:

Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02500 - Secretaria De Educação, Cultura Esporte e Lazer;

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2062 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF VAAT

Fonte: 1542.1070;

Elemento da Despesa:

44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONFIRMAÇÃO

2.1 - As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 223/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

3.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditiva de Dotação, no Diário Oficial do Município no Prazo Legal.

Ipupiara - Bahia, 11 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Ascir Leite Santos

Contratante

JOCIVAN ALVES DE SOUSA LTDA

CNPJ nº 23.091.471/0001-58

Sr. Jocivan Alves de Sousa

Contratante

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº 223/2023
VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 22/2023**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA

CONTRATADO:

JOCIVAN ALVES DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.091.471/0001-58, localizada na Avenida Marechal Castelo Branca, Centro de Ipupiara - BA.

OBJETO: Alteração da Clausula Quinta – Origem dos Recursos do contrato de n.º 223/2023, acrescentar no elemento de despesas a dotação consignada Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02500 - Secretaria De Educação, Cultura Esporte e Lazer;

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2062 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF VAAT

Fonte: 1542.1070;

Elemento da Despesa:

44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente;

FUDAMENTO LEGAL - Artigo 65, parágrafo II, letra "a" da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula (**CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS**) do contrato.



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.

TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO Nº 01/2023

1º Termo aditivo de dotação orçamentária ao contrato nº 224/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia e **ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob nº 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n. centro, Cep:47.590-000, na cidade de Ipupiara - estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Pessoa física **ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.238.774/0001-41, com sede na Rua Benedita C. Da Silva, s/n, Bairro Centro, na cidade de Irece - BA, neste ato representada pelo Sr. Italo Rosado de Oliveira Miranda, maior, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 97.607.649-7 orgao expedidor SSP-BA e do CPF nº 026.554.235-93, residente e domiciliado Rua Benedita C. Da Silva, s/n, Bairro Centro, na cidade de Irece - BA, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Dotação ao CONTRATO DE nº 224/2023, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo de Dotação tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas no instrumento contratual nº 224/2023, a seguir relacionadas;

1.1.1 - Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS - Pelo presente, o Contrato nº 224/2023, tem conforme art. 65 da Lei 8.666/93, nesta clausula, acrescentada a seguinte dotação orçamentária no elemento de despesas:

Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02500 - Secretaria De Educação, Cultura Esporte e Lazer;

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2062 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF VAAT

Fonte: 1542.1070;

Elemento da Despesa:

44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONFIRMAÇÃO

2.1 - As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 224/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

3.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo de Dotação, no Diário Oficial do Município no Prazo Legal.

Ipupiara - Bahia, 11 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Ascir Leite Santos

Contratante

ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA

CNPJ sob nº 32.238.774/0001-41

Sr. Italo Rosado de Oliveira Miranda

Contratante

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº 224/2023
VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA

CONTRATADO:

ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.238.774/0001-41, com sede na Rua Benedita C. Da Silva, s/n, Bairro Centro, na cidade de Irecê - BA.

OBJETO: Alteração da Clausula Quinta – Origem dos Recursos do contrato de nº 224/2023, acrescentar no elemento de despesas a dotação consignada Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02500 - Secretaria De Educação, Cultura Esporte e Lazer;

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2062 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF VAAT

Fonte: 1542.1070;

Elemento da Despesa:

44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente;

FUDAMENTO LEGAL - Artigo 65, parágrafo II, letra "a" da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula (**CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS**) do contrato.



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.

TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO Nº 01/2023

1º Termo aditivo de dotação orçamentária ao contrato nº 225/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia e **GALLOTTI TRUCKS BA COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob nº 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n. centro, Cep:47.590-000, na cidade de Ipupiara - estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Pessoa física **GALLOTTI TRUCKS BA COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.206.016/0001-41, com sede na Rodovia BR 324 KM 65, s/n, Bairro Porto Seco Piraja, CEP.: 41.230-030, na cidade de Salvador, estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Gallotiti Lima, inscrito no RG nº 1120106 – SSP/SE e CPF nº 907.471.515-04 residente e domiciliado na Rua Monsenhor Olívia Teixeira, nº500, Mansão Roberto Constâncio Vieira, Bairro Jardins, CEP: 49.026-225 – Aracaju – SE, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Dotação ao CONTRATO DE nº 225/2023, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo de Dotação tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas no instrumento contratual nº 225/2023, a seguir relacionadas;

1.1.1 - Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS - Pelo presente, o Contrato nº 225/2023, tem conforme art. 65 da Lei 8.666/93, nesta clausula, acrescentada a seguinte dotação orçamentária no elemento de despesas:

Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02500 - Secretaria De Educação, Cultura Esporte e Lazer;

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2062 - Manutenção do Ensino Fundamental -

FUNDEF VAAT

Fonte: 1542.1070;

Elemento da Despesa:

44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONFIRMAÇÃO

2.1 - As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 225/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

3.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditiva de Dotação, no Diário Oficial do Município no Prazo Legal.

Ipupiara - Bahia, 11 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Ascir Leite Santos

Contratante

GALLOTTI TRUCKS BA COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA

CNPJ sob nº 32.206.016/0001-41

Sr. Ricardo Gallotiti Lima

Contratante

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº 225/2023
VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2023**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA

CONTRATADO:

GALLOTTI TRUCKS BA COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.206.016/0001-41, com sede na Rodovia BR 324 KM 65, s/n, Bairro Porto Seco Piraja, CEP.: 41.230-030, na cidade de Salvador, estado da Bahia.

OBJETO: Alteração da Clausula Quinta – Origem dos Recursos do contrato de n.º 225/2023, acrescentar no elemento de despesas a dotação consignada Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02500 - Secretaria De Educação, Cultura Esporte e Lazer;

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2062 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF VAAT

Fonte: 1542.1070;

Elemento da Despesa:

44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente;

FUDAMENTO LEGAL - Artigo 65, parágrafo II, letra "a" da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula (**CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS**) do contrato.

